



POLÍTICA DE ALERTAS E SISTEMAS DA FPB

(Em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2014, com alterações introduzidas em 2018 e 2020)

1 – O sistema de alertas da FPB é composto por dois tipos de acções: os **Alertas** e os **Anúncios**. O Anúncio é um tipo particular de “Alerta” e destina-se a informar os adversários do significado de uma voz convencional. O Anúncio é efectuado através da colocação do cartão de “Alerta” na mesa, seguida de uma curta declaração sobre o significado da voz. Os Alertas e os Anúncios são acções obrigatórias, efectuadas sempre pelo parceiro de quem dá uma voz alertável ou anunciável e não pelo próprio.

2 – Para efeitos de definição das vozes alertáveis e não alertáveis, a FPB adopta a Política de Alertas da EBL, ou seja:

2.1 - Os seguintes tipos de vozes devem ser alertadas:

a) Vozes artificiais (vozes não artificiais não devem ser alertadas, com excepção dos casos referidos no ponto 3).

b) Vozes que tenham significados especiais (incluindo dobres, redobres e passos), bem como vozes baseadas em, ou que conduzam a, entendimentos especiais do par (Artigo 40.B do CIB).

c) Mudanças de naipe em salto não-*forcing*, em resposta a aberturas ou intervenções.

d) Respostas com mudança de naipe não-*forcing*, por uma mão não passada, a aberturas ao nível de um.

2.2 - Não devem ser alertadas os seguintes tipos de vozes (excepto se forem utilizadas cortinas, caso em que se aplica o princípio mais geral de que devem ser alertadas todas as vozes sobre as quais possa haver dúvidas):

a) Qualquer dobre, com excepção dos que mostram ou negam comprimento em um ou mais naipes específicos, ou que constituam ou conduzam a entendimentos especiais do par (Artigo 40.B do CIB).

b) Qualquer voz em Sem Trunfo que sugira uma mão balanceada ou semi-balanceada, ou que sugira um contrato em ST.

c) Declarações ao nível de 4 ou acima, excepto declarações artificiais na primeira volta do leilão.

3 – Devem ser anunciadas as seguintes vozes:

Aberturas	Descrição	Anúncio
1 Pau e 1 Ouro	Menos de 3 cartas no naipe	“ Pode ter X cartas ”, em que X é 0, 1 ou 2
1 Sem Trunfo	Mão balanceada, com qualquer pontuação	“ 12 a 14 ” ou qualquer outro intervalo e, se aplicável “ pode ter um singleton ”
2 Paus	<i>Precision</i>	“ Intermédio ”
2 Ouros	Fraco em Ouros	“ Fraco ”
	Forte em Ouros	“ Forte ”
2 Copas	Fraco em Copas	“ Fraco ”
	Forte em Copas	“ Forte ”
2 Espadas	Fraco em Espadas	“ Fraco ”
	Forte em Espadas	“ Forte ”
2 Sem Trunfo	Mão balanceada	“ 20 a 22 ” (ou o intervalo apropriado)



Respostas às aberturas em 1ST e 2 ST	Descrição	Anúncio
1 ST – 2 Paus 2 ST – 3 Paus	Stayman normal (podendo ou não ter ricos) Nota: o Puppet Stayman é alertável	“Stayman” e, se for o caso, “pode não ter ricos”.
1 ST – 2 Ouros 2 ST – 3 Ouros	<i>Transfer</i>	“Copas”
1 ST – 2 Copas 2 ST – 3 Copas	<i>Transfer</i>	“Espadas”

4 – Sistemas permitidos pela FPB

Relativamente aos Sistemas permitidos em Campeonatos e Torneios Oficiais da FPB, e sem prejuízo da consulta do respectivo regulamento específico, as provas são divididas em três categorias:

Categoria 1: Campeonato Nacional de Equipas *Open* e Campeonato Nacional de Pares por IMPs. São autorizados todos os sistemas.

Categoria 2: Encontros de equipas com mais de 16 mãos. O uso de Sistemas Altamente Invulgares (Amarelos) é proibido. A cada par é permitido o uso de convenções Castanhas, em condições e quantidade a especificar no regulamento da prova, sendo que por omissão, o número máximo de convenções Castanhas permitidas é 3.

Categoria 3: Todas as provas não incluídas nas categorias 1 e 2. É proibido o uso de Sistemas Altamente Invulgares. É também proibido o uso de convenções Castanhas, a menos que expressamente previsto no regulamento da prova.